TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

Torna-se público que a Câmara Municipal de Cabo Frio (CMCF) realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento *menor preço por item*,na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 7.074, de 30 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 09/10/2024 Link: (https://licitanet.com.br)

Horário da Fase de Lances: 8:00h às *14:00h.*

1. DO OBJETO

1.1. A presente Dispensa de Licitação Eletrônica tem por finalidade a contratação de empresa(s) para contratação de serviços gráficos, de confecção de convites acompanhados de convite individual e envelopes, das medalhas: **Medalha Jedihel Azevedo,Medalha Victorino Carriço, Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha, Medalha Daracy Dinucci Francisconi, Medalha Major Belegard, Medalha Otime Cardoso** nos estojos completos para medalhas, e dos **títulos honoríficos de Cidadão Cabo-friense**, também nos respectivos estojos para a Sessão Solene, comemorativa do aniversário da cidade, a ser realizada no dia 07/112024**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens**,** conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 01					
1	**CONVITES -** Confecção e impressão dos convites com dobra: Tamanho A4 (21X29,7cm) tipo retrato frente e verso cor 4/4 Papel couchê FOSCO 250g impressa em 4/4 cores, com faca	UND	650	**R$ 11,12**	**R$ 7.228,00**

	especial, verniz localizado hi-gloss nas fotos e imagens (Brasão da frente e "CABO FRIO 409 Anos", e laminação fosca revisão ortográfica, diagramação e design (conforme modelo entregue pela CMCF)				
2	**CONVITES INDIVIDUAIS -** Tamanho 5x3,5cm, Papel sulfite 90g, colorido. Já cortado.	UND	650	**R$ 1,06**	**R$ 689,00**
3	**ENVELOPES PERSONALIZADOS** - Confecção de Envelopes em papel couchê matte 150g (Azul marinho), Cores 4/0, Formato aberto 25,5x50cm, formato fechado 24x18cm, Acabamento dobras e cola, Aplicação de verniz total (1 lado).	UND	650	**R$ 3,63**	**R$ 2.359,50**
LOTE 02					
1	**TÍTULOS HONORÍFICOS DE CIDADÃO CABO-FRIENSE; ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS:** Título de cidadão Cabo-friense em aço inoxidável, de 1mm x 18 cm x 28 cm com gravação em baixo relevo, pintura em tinta epóxi colorida, escovado, afixado em peça de acrílico de 3mm x 24cm x 34 cm, em estojo de veludo luxo azul marinho para acomodação.	UND	51	**R$505,76**	**R$ 25.793,76**
2	**MEDALHAS:** Medalha confeccionada em ZAMAC, diâmetro 60mm x 4 mm de espessura, arte em alto relevo pintada e banho em ouro velho, afixada em estojo de veludo luxo azul marinho. Medalha José Bonifácio (01); Medalha Jedihel Azevedo (02); Medalha Victorino Carriço (02); Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha (01); Medalha Daracy Dinucci Francisconi (01); Medalha Major Belegard (2); Medalha Otime Cardoso (01).	UND	10	**R$273,20**	**R$ 2.732,00**

Valor Total Estimado da Contratação: R$38.802,26 (Trinta e oito mil, oitocentos e dois reais e vinte e seis centavos).

1.3. O **Valor Total Estimado** para esta contratação é de **R$ 38.802,26 (trinta e oito mil, oitocentos e dois reais e vinte e seis centavos).**

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1. A presente dispensa de licitação dar-se-á por meio do Sistema Licitante combase legal nas Leis Federais 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006.

2.2. Poderão participar desta Dispensa as interessadas estabelecidas no País, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo, previamente credenciadas como fornecedores no sistema do LICITANET (https://licitanet.com.br).

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 O Aviso de Dispensa Eletrônica nº. 002/2024 será publicado exclusivamente nos sítios eletrônicos: https://cabofrio.rj.leg.br/transparencia/ e www.licitanet.com.br .

2.4.1. Serão aceitas as propostas apresentadas até as 07h59min do dia 09 de agosto de 2024.

2.4.2. A abertura da disputa de preços dar-se-á às 08:00h do dia 09 de agostode 2024, 14:00h do mesmo dia para o julgamento da proposta mais vantajosa.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura das propostas dar-se á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

3.2. A proposta deverá conter obrigatoriamente:

3.2.1. Papel com timbre da empresa onde deverá constar, de modo legível, o valor

cotado em reais (R$) – unitário e total; ANEXO I

3.2.2. Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo, no mínimo de 60 dias;

3.2.3. Prazo de entrega dos produtos **está definido no TERMO DE REFERÊNCIA.**

3.2.4. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válidapor 60 dias.

3.2.5. O descumprimento do prazo de entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do total da obrigação.

3.2.6. É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

3.2.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.2.7.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1- As propostas lançadas pelo fornecedor no LICITANET de acordo com as especificações e exigências legais deste termo serão classificadas conforme o **preço por item,** sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o **menor preço por item**.

4.2. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta no sistema e o impedimento automático da participação na disputa.

4.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados,

respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.5. O licitante somente poderá oferecer *valor inferior* ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo,estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial,em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.2. Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

5.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

5.4. Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissãodesta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;

5.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, e certidão da Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado. As microempresas e empresas de pequeno porteque possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual

período, para sua regularização.

5.6. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais, expedida pelo Município de Cabo Frio, para as licitantes com sede ou filial nestacidade. No que se refere às demais licitantes, a Certidão deverá ser expedida pelo Município do seu domicílio. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

5.7. Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS, as microempresase empresas de pequeno porte que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

5.8. Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativa a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive de contribuições previdenciárias, fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil. As microempresase empresas de pequeno porte que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

5.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Titulo VII-A da CLT (alterada pela Lei Federal nº 12.440/11) para comprovação de que a empresa não possui débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Expedida por meio do site do Tribunal Superior do Trabalho.As microempresas e empresas de pequeno porte que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período,para sua regularização.

5.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou

atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

5.10.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.10.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereçoatual da contratante e local em que foi executado o objeto CONTRATADO, dentre outros documentos.

5.11. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.11.1. Dispensa Eletrônica Exclusiva para participação de MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº123/06.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

6.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ouinabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

6.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

6.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

6.2.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

6.2.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A recusa da CONTRATADA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem;

7.2. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, o(a) CONTRATANTE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021:

a) Advertência;

b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre ovalor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contratoou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcialda obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três)anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entesfederativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.3. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) até 5% (cinhco por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não–aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

d) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serãoconsideradas independentes entre si.

7.4. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais;

7.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstasnas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato;

7.6. As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item 8.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danosdecorrentes das infrações cometidas;

7.7. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido;

7.8. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem comoantes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento;

7.9. A aplicação das sanções previstas no item 8.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimulara prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoajurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação decoligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa ea obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8. ANEXOS

I. TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS;

Cabo Frio/RJ, 01 de outubro de 2024.

BIANCA MOREIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação